



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil

**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
RODEIO BONITO - RS**

**Processo Administrativo n.º 82/2026
Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2026**

**Organização da Sociedade Civil:
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA RODEIO BONITO
CONSEPRO**

Objeto: Estabelecer condições financeiras, por meio de repasse de recursos, para custear despesas da Polícia Civil e da Brigada Militar do Município de Rodeio Bonito, visando à melhoria dos serviços de segurança pública prestados à população.

Valor R\$: 80.000,00

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul - RS, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA** de Rodeio Bonito, RS, viabilizando condições para a execução com maior efetividade dos serviços da Polícia Civil e da Brigada Militar no Município de Rodeio Bonito, RS.

Rodeio Bonito, RS, 27 de julho de 2026.

**Paulo Duarte
Prefeito Municipal**